



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRODUTORA CULTURAL ACERVO OTAVIO ROTH S/S LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, CEP: 62011- 060, neste ato representado pelo Secretário de Educação de Sobral/CE, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, e a PRODUTORA CULTURAL ACERVO OTÁVIO ROTH S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.714.495/0001-66, com sede na Rua Rocha, 259 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01330-000, neste ato representado pela Sra. Ana Beatriz Lorch Roth, inscrita no RG nº 11724197 SSP/SP e CPF nº 066781798/03, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, e legislação específica se couber, de conformidade com as cláusulas e condições a sequir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto "Promover o projeto A Árvore: Biomas Brasileiros junto da Secretaria da Educação de Sobral, durante seu circuito educacional nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica / Nordeste, em 2024".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. Este Acordo será operacionalizado pelas partes acima envolvidas, segundo previsto em suas atribuições, devendo a sua implantação obedecer ao regime de





complementaridade à medida que sejam identificadas novas ações e/ou atividades de mútuo interesse, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento através de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordadas resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:
- I Compete à empresa Produtora Cultural Acervo Otávio Roth S/S Ltda:
- a) Fornecer conteúdo de formação online sobre a temática de Arte e Direitos Humanos para professores(as) da rede pública de ensino de Sobral/CE;
- b) Fornecer e enviar para a Secretaria de Educação de Sobral kit pedagógico para atender até 10 mil estudantes da rede pública de ensino de Sobral/CE;
- c) Dar suporte para a execução das atividades ao longo do projeto em contato direto com a equipe de educação da Secretaria de Educação de Sobral e professores(as) envolvidos(as);
- d) Divulgar as ações do projeto com a rede de professores(as) envolvidos(as).

III – Compete ao Município de Sobral por intermédio da Secretaria de Educação:

- a) Designar uma pessoa responsável, como ponto focal, para acompanhamento do projeto junto à equipe da Produtora Cultural Acervo Otávio Roth S/S Ltda;
- b) Engajar, mobilizar e divulgar as ações do projeto junto à rede pública de ensino de Sobral/CE;
- c) Compilar e compartilhar dados de participação no projeto com a equipe da Produtora Cultural Acervo Otavio Roth S/S Ltda em São Paulo;
- c) Encaminhar os kits pedagógicos recebidos para as escolas da rede pública de ensino de Sobral/CE que irão participar do projeto;
- d) Encaminhar as folhinhas resultantes do projeto para a Produtora Cultural Acervo





Otávio Roth S/S Ltda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será **até 31/12/2024**, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

- 5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
 - 5.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
 - 5.3. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente Termo poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexequível, devendo uma notificar a outra por escrito, com





antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a SME levará à publicação, nos respectivos meios oficiais, o extrato deste Acordo de Cooperação Técnica, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COMPARTILHADOS

10.1. As partes se obrigam a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, as partes em situação de violação desta lei ou de qualquer norma correlata ou derivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Acordo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento



Testemunhas:



em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário de Educação de Sobral

Ana Beatriz Lorch Roth

Representante da empresa Produtora Cultural Acervo Otávio Roth S/S Ltda

1.	2.	
Felipe Roth Faya		
36909687809		
CPF:	CPF:	





ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

Nota Explicativa 1: Instrumento que integra a proposta de celebração do Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes. O presente plano de trabalho é uma versão norteadora, de modo que todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados em conformidade com o objeto da avença.

Nota Explicativa 2: O Plano de trabalho deverá integrar o Instrumento do Acordo de Cooperação Técnica como anexo, bem como deverá ser aprovado pelos setores responsáveis de ambos os partícipes.

Nota Explicativa 3: As alterações no Plano de Trabalho, que acarretem consequências jurídicas, devem ser efetivadas por intermédio de termo aditivo e submetidas previamente à consultoria jurídica dos partícipes.

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Instituição PRODUTORA CULTURAL ACERVO OTAVIO ROTH S/S LTDA.			CNPJ 65.714.495/0001-66	E.A.		
Endereço	Endereço					
Rua Rocha, 259 - B	ela Vista					
Município	UF	CEP	(DDD) Telefone 1	(DDD)		
São Paulo	SP	01330-000	(11) 3313-6533	Telefone 2 (11) 99952-5246		
Nome do responsável pela instituição			Estado Civil	CPF		
Ana Beatriz Lorch Roth		Viúva				
RG. /Órgão expedio 11724197 SSP/SP	dor	Cargo Diretora	Função	Matrícula		
Endereço completo		CEP	(DDD)			
Alameda Rigel, 127 Residencial Estrelas, Aldeia da Serra Barueri/SP		06429030	Telefone (11)99952524 6			

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Título: Conjugação de esforços das partes cooperadas para a prestação de serviço do projeto *A Árvore: Biomas Brasileiros* junto da **Secretaria da Educação de Sobral**, durante seu circuito educacional nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica / Nordeste, em 2024. Esperamos, com essa ação, dar visibilidade às temáticas dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, homenagear o protagonismo dos profissionais da educação e transmitir a ideia de integração e espírito colaborativo que deve reger as relações interpessoais no Brasil e no mundo.

Início (mês/ano): A partir da data da assinatura.

Término (mês/ano): até 31/12/2024





3. ABRANGÊNCIA

O projeto pode ser realizado em todo o território de atuação da Secretaria, de acordo com a indicação das escolas contempladas.

4. JUSTIFICATIVA

A Árvore é uma instalação itinerante de arte participativa formada por folhas de papel pintadas por mais de 175 mil crianças de cerca de 70 países que, através da linguagem universal do desenho, compõem uma peça única de arte colaborativa. Ela foi concebida pelo artista plástico Otávio Roth e inaugurada na Escola Internacional das Nações Unidas em 1990. A obra viajou por cinco países e por todas as regiões do Brasil.

Anos após o falecimento precoce de seu idealizador, o Acervo Otávio Roth relançou a itinerância, com o propósito renovado de **promoção da cultura de paz**. Entre 2018 e 2020 nossos projetos expositivos atraíram 70 mil visitantes e mobilizaram mais de 50 mil estudantes em 8 municípios de 5 estados. Entre 2020 e 2021 as atividades foram suspensas de acordo com as restrições sanitárias.

Desde 2022 o projeto começou a viajar pelos Biomas Brasileiros em parceria com a **Fundação Abrinq**, e apoios da **UNIC Rio** (Centro de informação das Nações Unidas no Brasil), **Faber Castell do Brasil**, **Editora Salamandra** e **Editora do Brasil**.

Atuamos nos Bioma Amazônia+Rio em 2022 e Biomas Pantanal e Cerrado em 2023. Nestes biomas, participaram cerca de 320 escolas, 95 mil estudantes e 700 professores, com o apoio das Secretarias de Educação dos Municípios de Corumbá (MS), Macapá (AP), Manaus (AM) e Palmas (TO) além e Secretarias Estaduais do Amapá, Goiás, Rondônia e Rio de Janeiro.

Nossa proposta em 2024 é garantir a participação de, pelo menos, três Secretarias de Educação dos **Biomas Caatinga e Mata Atlântica (nordeste)**. Por meio desta proposta, propomos parceria junto à **Secretaria da Educação de Sobral**, para formar coordenadores e professores da rede como multiplicadores da *Árvore*, habilitando-os a realizarem oficinas do projeto e atividades complementares em sala de aula.

Nossa expectativa é mobilizar cerca de 5.000 alunos em até 10 escolas da cidade de Sobral - CE. O projeto pode ser conduzido pelos professores de artes nos anos iniciais e por professores de direitos humanos nos anos finais, ou de acordo com a proposta pedagógica da secretaria e das escolas.

O Acervo Otávio Roth irá enviar à **Secretaria da Educação de Sobral**,, para posterior distribuição entre as escolas inscritas, kits com materiais para os professores desenvolverem a sensibilização e as oficinas de desenho.

Destacamos que **a presente proposta não acarretará ônus financeiro à Secretaria.** A parceria demanda alguns compromissos administrativos e logísticos internos à própria Secretaria, para fins de acompanhamento da execução das etapas do Projeto e para o encaminhamento das folhinhas desenhadas para a sede do Acervo Otávio Roth (SP) ao final do Projeto.

Lembramos que o calendário de atividades será alinhado às condições das Secretarias de Educação em acordo com a disponibilidade de execução do Acervo ao longo do ano letivo de 2024. Reforçamos a importância da consolidação da presente parceria no esforço de mobilização de recursos humanos necessários à execução de projeto de tamanha magnitude.





4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

- Objetivo geral:
- Envolver estudantes da rede pública de ensino na confecção da obra de arte A Árvore, através de sensibilização em arte-educação e direito humanos.
- Objetivos específicos:
- Envolver cerca de 5000 estudantes da rede pública de ensino municipal na participação da obra colaborativa *A Árvore*;
- Envolver a quantidade de educadores responsável pelos estudantes participantes no projeto em atividades de formação e sensibilização em plataforma *online*;
- Realizar e convidar os educadores aptos a participarem do projeto para evento de abertura através de divulgação conjunta com a **Secretaria da Educação de Sobral**
- Realizar até 3 plantões de monitoramento com os educadores envolvidos no projeto

5. UNIDADES RESPONSÁVEIS E GESTORES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 1. Pela Secretaria da Educação do Município de Sobral:
- Francisco Vilar Vasconcelos Coordenador do Ensino Fundamental II da SME.
- Pelo Acervo Otávio Roth:

Ana Beatriz Lorch Roth

Felipe Roth Faya

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Envolver cerca de 5000 estudantes da rede pública de ensino municipal na participação da obra colaborativa *A Árvore*;
- Envolver a quantidade de educadores responsável pelos estudantes participantes no projeto em atividades de formação e sensibilização em plataforma *online*;
- Realizar e convidar os educadores aptos a participarem do projeto para evento de abertura através de divulgação conjunta com a **Secretaria da Educação de Sobral**
- Realizar até 3 plantões de monitoramento com os educadores envolvidos no projeto

7. PLANO DE AÇÃO

Abaixo apresentamos um quadro resumo com as ações propostas como Plano de trabalho para este piloto e que deverão ser validadas e acordadas com a Secretaria Municipal De Educação.





Período (2024)	Ação	Público	Objetivo
março - abril	convite aos coordenadores e escolas	Seduc - Sobral	Formação dos professores(as) em Arte-Educação e Direitos Humanos
março - maio	formação de professores em módulos	Professores(as)	Formação dos professores(as) em Arte-Educação e Direitos Humanos
maio	confirmação das escolas participantes	Seduc - Sobral	Formação dos professores(as) em Arte-Educação e Direitos Humanos
maio-junho	envio de "kits" às secretarias	Professores(as)	Formação dos professores(as) em Arte-Educação e Direitos Humanos
junho - agosto	entrega dos "kits" (pela secretaria) às escolas	Professores(as)	Distribuição de materiais de trabalho
agosto - setembro	rodas de leitura e conversa	Estudantes	Sensibilização e formação de estudantes
agosto - setembro	exposição DDHH escolas	Estudantes	Sensibilização e formação de estudantes





agosto - setembro	produção das folhinhas	Estudantes	Sensibilização e formação de estudantes
agosto - setembro	exposição a Árvore da Comunidade	Estudantes	Sensibilização e formação de estudantes
agosto - outubro	relatórios e depoimentos	Professores(as)	Avaliação do projeto
setembro - novembro	devolução das folhinhas	Seduc - Sobral	Entrega de materiais
novembro	encerramento (evento online)	Professores(as)	Avaliação do projeto